



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido
20/03/2018
4 14:50 min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.609, de 20 de Março de 2018. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 03 (três) Médicos Clínico Geral 20hs e 01 (um) Médico Pediatra 20hs.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 03 (três) Médicos Clínico Geral 20hs e 01 (um) Médico Pediatra 20hs para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0701-2.030-3.1.90.04.00

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.609, de 20 de Março de 2018. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 03 (três) Médicos Clínico Geral 20hs e 01 (um) Médico Pediatra 20hs.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

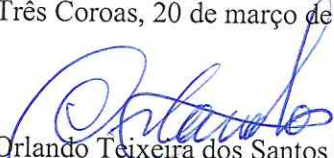
O presente Projeto de Lei visa possibilitar a contratação em caráter emergencial e precária, por tempo determinado de 03 (três) meses a 01 (um) ano, de 03 (três) Médicos Clínico Geral 20hs e 01 (um) Médico Pediatra 20hs para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em razão de concurso público em andamento, e haver a necessidade urgente de preenchimento de funções vagas em razão dos seguintes motivos:

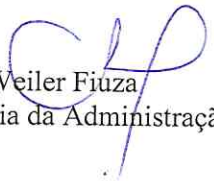
- Pedido de exoneração do Médico Clínico Geral 40hs, Dr. Ibanez Prado.
- Contrato temporário do Médico Clínico Geral 20hs, Dr. João Janke, a findar em 10/04/2018.
- Médico Pediatra 20hs, devido a grande demanda para atendimento em pediatria, aumentada devido a mudanças climáticas e ao grande número de bebês na rede SUS.

Neste sentido, pedimos a consideração do Regime de Urgência para que a população não fique desassistida.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 20 de março de 2018.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal


Roseli Weiler Fiuza
Secretária da Administração e de Planejamento e Habitação